



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 0010 '96

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
061	05/02/96	[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 006 DE DE 1996.

dando denominação ao Velório Municipal de "JOÃO PASCHOALINO".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Velório Municipal, passa a ser denominado Velório Municipal "JOÃO PASCHOALINO".

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

APROVADO
Em 2º Discussão por V.U.
Sessão 26 de 02 de 1996

[Signature]
ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 10. Discussão por 13 e 11 (Un) Ausenti
Sessão 15 de 02 de 1996

[Signature]
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 5 / 2 / 1996

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 0010 96

J U S T I F I C A T I V A

É uma forma de homenagear o prestante cidadão JOÃO PASCHOALINO, que durante toda uma vida dedicou-se à prestar uma tarefa das mais ingratas e ao mesmo tempo de significância importância, para uma família que perde um seu ente querido.

João Paschoalino, não foi a figura de um simples agente funerário comercialmente voltado para a função, foi antes de tudo um amigo confortador no ambiente triste em que a morte envolve a todos, era a pessoa de confiança, que de fato se podia confiar, juntamente num momento em que uma família é atingida pela morte de um ente um sepultamento requer, e nessa ocasião que João Paschoalino, era a mão amiga para solucionar essas questões, o fazendo mais com a função de ajudar, do que propriamente como comerciar em função de uma morte, João Paschoalino, foi um trabalhador, desde pequeno ajudava seu velho pai, tanto na fábrica de brinquedos de madeira da marca Lua, como na Funerária, foi assim que aprendeu a servir o próximo nos instantes de dor que sofre uma família enlutada.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 0010/96

PROCESSO Nº.0010/96

- PROJETO DE LEI Nº.006/96

Recebimento para estudo e parecer em 5/2/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 26/2/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
M. M. M. M.
com prazo de 8 dias vencível em 14/2/1996
Sala das Comissões em
5/2/96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5/2/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 26/2/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Guilherme Mayers
com prazo de 8 dias vencível em 14/2/96
Sala das Comissões em
5/2/96
Presidente



006/96

Fls. n.º 5
Proc. 0010 196

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.006/96

INTERESSADO: - ANTONIO ULIAN FILHO

RELATOR: - DI TALIBARTI

ASSUNTO: - Denominando o Velório Municipal de JOÃO PASCHOA-LINO

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Fevereiro de 1996.

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Fevereiro de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6

Proc. 0010 96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.006/96
INTERESSADO:- ANTONIO ULIAN FILHO
RELATOR:- DI TALIBERTI
ASSUNTO:- Denominando o Velorio Municipal de JOÃO PASCHOALINO

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Fevereiro de 1996

Relator

Evandro Bizarro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Fevereiro de 1996

Cido Espanha

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
Mococa, 28 de fevereiro de 1996.

Of. 075/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 002/96, referente ao Projeto de Lei nº. 006/96, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, aprovado em Sessão realizada no dia 26 de fevereiro último.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente

**DR. TADEU REZENDE
Presidente**

**EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA**



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 002 DE 1996.

Projeto de lei nº. 006/96.

dando denominação ao Velório Municipal de
"JOÃO PASCHOALINO".

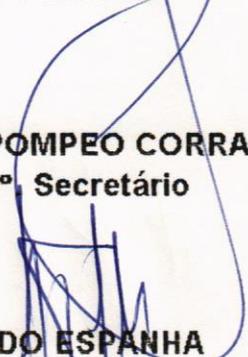
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 26 de fevereiro 1.996, Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

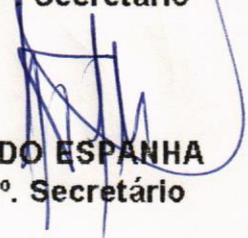
Art. 1º. - O Velório Municipal, passa a ser denominado Velório Municipal "JOÃO PASCHOALINO".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.


DR. TADEU REZENDE
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


CIDO ESPANHA
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Kubrica
334	18/03/96	<i>[Signature]</i>

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 12/03/96

[Signature]
Assinatura

MOCOCA-SP, 11 DE MARÇO DE 1996.

ILMO. SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
DD. DR. TADEU RESENDE

MOCOCA-SP

PREZADO SENHOR:-

Pela presente queremos agradecer a Vossa Senhoria e também aos digníssimos membros desta Casa de Leis, os senhores Vereadores, pelo reconhecimento que fizeram ao nosso Patriarca JOÃO PASCHOALINO, dando-lhes o seu nome ao VELÓRIO MUNICIPAL.

Rogamos a DEUS que Vossa Senhoria continuem sempre no caminho da verdade e reiterando a Vossa Senhoria nossos protestos de considerações e apreços, subscrevemos-nos

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
FAMÍLIA "JOÃO PASCHOALINO"

CIENTE OS SNRS. VEREADORES
todos Vereadores
E Arquivo-s.
Sala das Sessões 18/03/96
[Signature]
DR. TADEU RESENDE
PRESIDENTE